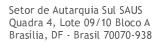
# CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS - CAU/AL

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

FOB/BL/MNP 2372/20

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS - CAU/AL
Demonstrações contábeis Referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018
Conteúdo
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis
Balanço patrimonial
Balanço financeiro
Balanço orçamentário
Demonstração das variações patrimoniais
Demonstração dos fluxos de caixa
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis





Tel.: +55 61 3322 5190 Fax: + 55 61 3322 5270 www.bdo.com.br

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Αo

Conselho Federal e ao Conselho Diretor Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Alagoas - CAU/AL Maceió - AL

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Alagoas - CAU/AL ("Entidade" ou "Conselho"), que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo Estado de Alagoas - CAU/AL em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa n° 2.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

### Base de elaboração e limitação de circulação

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 2.1 e 3.2.1, que informa que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou, em 04 de outubro de 2016, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), que normatiza os aspectos relacionados à estrutura conceitual básica para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas Entidades do Setor Público. Ademais, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional STN nº 539/2015, anexo único, determinou prazos de atendimento aos referidos normativos, traçando um cronograma para que, até 2021, todas as normas estejam convergidas. Atualmente o sistema CAU encontra-se em processo de implementação dos referidos normativos contábeis. Nesse sentido, o presente relatório pode não servir para outras finalidades e, portanto, sua distribuição deve ser limitada às partes familiarizadas com seus objetivos e sua base de elaboração. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.



Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis descritas na Nota Explicativa n° 2, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;



 Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 13 de abril de 2020.

**IBDO** 

BDO RCS Auditores Independentes SS CRC 2 DF 002567/F

Alm

Fabiano de Oliveira Barbosa Contador CRC 1 SP 015827/0-3 - S - AL